

DECRETO Nº 3.789 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 38.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 112 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	38.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.50.41.00 – 201 - Contribuições	38.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	38.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo